



ATO DA MESA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2.020.

Dispõe sobre revogação da cessão de servidor que menciona, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a prorrogação do prazo da designação da servidora Adriane Buzzato, disposto na Portaria nº 11.153, de 26 de março de 2.019;

Considerando que através da Portaria nº 10.849/2013 (Coloca a servidora a disposição da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica) e a Portaria nº 11.153/2019 (Dispõe sobre a prorrogação da designação de servidora que presta serviço na Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica), e finalmente considerando a Portaria nº 11.466/2020 (Convalida com efeito retroativo a revogação das Portarias nº 10.849 e 11.153);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora Sra. Adriane Buzzato, a título precário, para prestação de serviço e auxílio junto ao departamento de contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 12 de março de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Portaria nº 11.466
de 07 de fevereiro de 2020.

Convalida com efeito retroativo, a revogação da Portaria nº 10.849, de 05.04.2018 e da Portaria nº 11.153, de 26.03.2019, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Portaria nº 11.284, de 15.08.2019 (dispõe sobre a alteração da designação de Função Gratificada de servidoras do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica); e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a revogação na sua íntegra a Portaria nº 10.849, de 05.04.2018 (Coloca servidora a disposição da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica) e a Portaria nº 11.153, de 26.03.2019 (Dispõe sobre a prorrogação da designação de servidora que presta serviço na Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica).

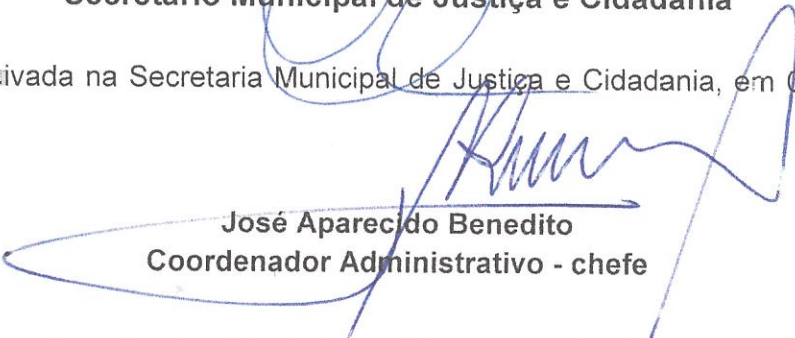
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de fevereiro de 2020.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe